

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO CONJUNTO № 20/2019-PROGRAD/AGINOVA/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, por meio da Divisão de Relações Internacionais, e com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna pública a SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLOMBIA (BRACOL), DESTINADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, observadas as seguintes especificações:

1. Objetivo

Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a oportunidade de mobilidade internacional na Colômbia, por um semestre letivo, na **Universidad Libre**, de acordo com parceria firmada por meio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

2. Bolsa e Benefícios

Será concedida pela **Universidad Libre**, a um (1) estudante selecionado, bolsa mensal no valor de \$ 1.140.675 pesos colombianos (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco pesos colombianos), cerca de R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais), e a bolsa terá vigência de março a junho, sendo destinada para alojamento e alimentação.

3. Duração e Período

O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, de Janeiro a Junho de 2020.

4. Dos Requisitos para Candidatura

- 4.1. Ser Pessoa Física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 4.2. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS durante todo o processo de seleção e de realização do programa;
- 4.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total exigida pelo curso, até o período da inscrição;
- 4.4. Apresentar perfil acadêmico de excelência, que será julgado pelo coeficiente de rendimento ponderado acadêmico igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos), com aproximação de uma casa decimal;
- 4.5. Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes;
- 4.6. Ser proficiente no Idioma Espanhol, apresentando, quando solicitado, certificado de realização de curso com no mínimo 100 horas de duração;
- 4.7. Estar efetivamente matriculado em Curso de Graduação na UFMS que seja compatível com a estrutura curricular dos cursos ofertados conforme a relação disponibilizada pela Universida

Libre, quais sejam: Administración de Empresas; Bacteriología; Comunicación Corporativa y Relaciones Públicas; Contaduría; Derecho; Economía; Enfermería; Filosofía; Fisioterapia; Ingeniería Ambiental; Ingeniería Civil; Ingeniería Comercial; Ingeniería de Sistemas; Ingeniería en Tecnologías de la Información y las Comunicaciones; Ingeniería Financiera; Ingeniería Industrial; Ingeniería Mecánica; Instrumentación Quirúrgica; Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Ciencias Naturales y Educación Ambiental; Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Ciencias Sociales; Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Humanidades y Lenguas; Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Matemáticas; Licenciatura en Educación Física, Recreación y Deportes; Licenciatura en Español y Lenguas Extranjeras; Licenciatura en Pedagogía Infantil; Medicina; Mercadeo; Microbiología; Nutición y Dietética; Psicología; Trabajo Social; e Zootecnia. Página dos cursos: http://www.unilibre.edu.co/oferta-academica/oferta-academica-pregrado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O interessado em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverá efetuar sua inscrição no formulário on-line "Inscrição Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colombia BRACOL" disponível no link: <u>Sigproj</u> sigproj.ufms.br.
- 5.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).
- 5.3. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:
- 5.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II da Resolução 110, Coun, de 11 de julho de 2019, disponível no SEI).
- 5.4.2. Declaração de Matrícula UFMS 2019/2 (emitida no Siscad).
- 5.4.3. Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2019/1 (emitida no Siscad).
- 5.4.4. Currículo Lattes (atualizado).
- 5.5. Serão consideradas apenas inscrições realizadas pelo Sigproj.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo constará das duas etapas, abaixo explicitadas, e será conduzido sob a responsabilidade da Divisão de Relações internacionais (DIRIN/AGINOVA) e da Coordenadoria de Administração Acadêmica (CAA/Prograd).

6.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAL

6.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise dos itens 4 e 5.4, deste Edital.

6.3. 2ª ETAPA - CLASSIFICAÇÃO

- 6.3.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos préselecionados na primeira etapa.
- 6.3.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento ponderado acadêmico.
- 6.3.2.1. O coeficiente de rendimento ponderado acadêmico é calculado pelo coeficiente de rendimento do acadêmico dividido pelo coeficiente de rendimento do curso.
- 6.3.2.2. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico é o obtido pela média aritmética simples das médias de aproveitamento de disciplinas cursadas, com aprovação.

6.3.3. Os coeficientes serão calculados utilizando-se os históricos escolares das disciplinas cursadas na UFMS, até o primeiro semestre de 2019, considerando-se três casas decimais.

7. Critério de Desempate

- 7.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:
 - a) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS, dado analisado até 2019/1; sendo o coeficiente de rendimento calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas;
 - b) maior percentual de carga horária com aproveitamento no atual curso da UFMS, dado analisado até 2019/1;
 - c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS, dado analisado até 2019/1;
 - d) ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e
 - e) maior idade.

8. Obrigações dos estudantes selecionados:

- a) cumprir com o estabelecido no Programa;
- b) escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos;
- c) escolher, preferencialmente, disciplinas a serem cursada na instituição colombiana que se relacionem com disciplinas presentes no Plano de Ensino de seu curso na UFMS;
- d) assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes;
- e) respeitar as exigências da UFMS e da universidade colombiana no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- f) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação neste Programa, que não sejam cobertos pelo seguro efetuado;
- g) cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de demissão deste Programa;
- h) apresentar à UFMS, depois de ser selecionado para participar deste Programa, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro de Vida e Saúde Internacional, quitada, válido para a Colômbia, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;
- i) apresentar, para serem anexados ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), os seguintes documentos:
 - I Resoluções de Conselho e Colegiado de Curso manifestando-se favorável ao afastamento, e aprovando o Plano de Estudos (item 5 do Anexo II da Resolução 110, Coun, de 11 de julho de 2019);
 - II Comprovante de seguro de vida, com repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico-hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela universidade anfitriã contratante;
 - III Cópia do passaporte; e
 - IV Termo de Compromisso do Estudante (Anexo III da Resolução 110, Coun, de 11 d julho de 2019, disponível no SEI).

- j) solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, assim como as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior na UFMS.
- k) apresentar, conforme orientação do Curso em conjunto com a Divisão de Relações Internacionais, a experiência acadêmica internacional para os estudantes e professores da Comunidade Acadêmica e/ou para membros externos à UFMS.

9. Cronograma para seleção na UFMS

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos pelo link: <u>Sigproj</u> - sigproj.ufms.br	21 a 30/10/2019
Divulgação dos estudantes inscritos e Resultado preliminar	04/11/2019
Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail: caa.prograd@ufms.br	06/11/2019
Resultado final	08/11/2019
Período para selecionado apresentar documentos solicitados no item 8, letra 'i'	14/11/2019
Período da viagem	Primeiro semestre 2020

10. Disposições Gerais e Finais

- a) Informações sobre as instituição colombiana podem ser acessadas no endereço eletrônico: http://www.unilibre.edu.co/ori/index.php/noticia-convenio/754-seccionales.
- b) Os benefícios serão concedidos pela instituição estrangeira, conforme item 2 deste Edital. Em decorrência dos trâmites necessários na instituição colombiana, o estudante precisará contar com recurso próprio nos primeiros 50 dias da chegada na Colômbia;
- c) Os estudos realizados na instituição hospedeira, e que forem autorizadas pelo Colegiado de Curso e Conselho de Unidade, poderão ser aproveitados;
- d) O beneficiário deverá utilizar os benefícios durante a vigência do intercâmbio, nesse caso, no 1º semestre de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico da universidade colombina;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Aginova.

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO Pró-Reitor de Graduação

> NILZA EMY YAMASAKI Diretora da Aginova/RTR





Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki**, **Diretor(a)**, em 21/10/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1569361** e o código CRC **AD7C1113**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96 SEI nº 1569361